

LEI N° 1.212 /2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho-MG, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) para atender despesas com Assessoria Jurídica.

Artº 2º - Para empenhamento desta despesa fica criada a seguinte Dotação Orçamentária:
1.10.1-0103100522.002-3390.35 – Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica – R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Artº 3º - Como recurso para abertura do Crédito Especial, fica anulada a importância de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) da seguinte Dotação Orçamentária:

1.10.1-0103100522.002-3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Artº 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.002.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 13 de Março de 2002.

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Miriam Cristina da Purificação Faria
Secretária**